

**LEI Nº. 8769/12
DE 19 DE JULHO DE 2012**

Inclui e institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de julho de 2012.


A Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 197/12, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)